



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

OBJETO: Prestação de Serviço para hospedagem dedicada de servidor virtual (IaaS e PaaS), para migração/hospedagem do website da Câmara Municipal de Jaguariúna, com os serviços de instalação, configuração e manutenção dos recursos contratados, bem como monitoramento, backup e gerenciamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME

EMBASAMENTO LEGAL: O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 3.3 do Termo de Contrato.

CONTRATO Nº 007/2018, decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da lei 8.666/93.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do TCE/SP-CadTCE/SP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 14 de outubro de 2022.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

OBJETO: Prestação de Serviço para hospedagem dedicada de servidor virtual (IaaS e PaaS), para migração/hospedagem do website da Câmara Municipal de Jaguariúna, com os serviços de instalação, configuração e manutenção dos recursos contratados, bem como monitoramento, backup e gerenciamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME

EMBASAMENTO LEGAL: O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 3.3 do Termo de Contrato.

CONTRATO Nº 007/2018, decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da lei 8.666/93.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do TCESP-CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 14 de outubro de 2022.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela a homologação e Ordenador de Despesa, por parte do CONTRATANTE o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante CONTRATADO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nome e Cargo: VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – PRESIDENTE

Assinatura _____

CONTRATADA: LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME.

Nome e Cargo: LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES - REPRESENTANTE LEGAL.

Assinatura _____